



## **RESOLUÇÃO CMS/BH- 106/03**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 13/03/2003, no cumprimento de suas atribuições legais;

Considerando que o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8142, de 28/12/90, determina que para receberem os recursos do que trata o Artigo 3º desta Lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando que o Artigo 33, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando que a Constituição Federal no § 3º, Artigo 77, do ato das disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de Nº 29/2000, determina que os recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde;

Considerando as resoluções CMS/BH 011/96, de 11/02/96 e CMS/BH 085/02, de 14/03/2002;

Considerando os pareceres favoráveis das câmaras técnicas de Financiamento, Controle, Avaliação e Municipalização;

Resolve:

Aprovar os relatórios de gestão e financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao ano de 2001 e o relatório financeiro do Hospital Municipal Odilon Behrens, referente ao ano de 2001 com as seguintes recomendações:

1. Que os recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para execução de programas e projetos específicos, deverão ter sua utilização detalhadamente comprovada no relatório de gestão ou em documentos anexos ao mesmo;
2. Que todos os contratos e convênios a serem estabelecidos para ações na área de saúde, no âmbito do SUS/BH, deverão ser submetidos a aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte e constar do relatório de gestão.

Belo Horizonte, 13 de março de 2003.

PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JOM/vld**

END: AV.AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS - CEP: 30.130-007 – TEL:3277.77.33 FAX: 277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)